



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.959, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.431.395,80, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.431.395,80 (treze milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos noventa e cinco reais e oitenta centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO			12.600.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.753.0	600.000,00
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.753.0	4.000.000,00
15.020.06.122.1015.2282	CONSERVAR VEÍCULOS	339039	1.753.0	2.000.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339032	1.753.0	2.000.000,00
15.020.06.181.2172.2276	EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	1.753.0	1.000.000,00
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	1.753.0	1.000.000,00
15.020.06.845.2170.4089	PROMOVER PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO	334041	1.753.0	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			830.313,00
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	100.000,00
		339049	1.540.0	730.313,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			1.082,80
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.899.0	1.082,80
TOTAL				R\$ 13.431.395,80

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------	----------------------	----------------	-------------------------	--------------

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO			12.600.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.753.0	600.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	1.753.0	8.000.000,00
15.020.06.181.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.753.0	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			830.313,00
16.001.12.361.2158.4052	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	319092	1.500.0	100.000,00
16.001.12.362.2157.1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO	339004	1.540.0	730.313,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			1.082,80
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.899.0	1.082,80
TOTAL				R\$ 13.431.395,80



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 25/08/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/08/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75883220** e o código CRC **A6EE4247**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002771/2026-81

SEI nº 75883220